

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:CNPJ:
Endereço:
Obtivemos através do acesso à página <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u> ou <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da citação acima identificada.
ocal:
ata://2022.
SSINATURA:
enhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u>.

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:

Dia 22/08/2022 às 9h.

• ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 22/08/2022 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

www.bbmnetlicitacoes.com.br

• CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

• ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o
horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na
documentação relativa ao certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO	5
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE	5
3.	OBJETO	5
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	6
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET	8
<i>3.</i>	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES	9
9.	PROPOSTA COMERCIAL	10
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES	11
11. PROI	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE POSTA VENCEDORA	
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP	21
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	24
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS	25
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	28
17.	ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJET	0 28
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	31
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS	31
	XO I	
ANE)	XO II	74
4NF)	XO III	76



ANEXO IV	
ANEXO V	
ANEXO VI	
ANEXO VII	94
ANEXO VIII	

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.255, de 27 de abril de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº164/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 090/2022**, do **tipo menor preço por item,** conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.255, de 27 de abril de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, através do Setor de Patrimônio.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES**,



relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

3.2. O objeto desta licitação está dividido em **36 (trinta e seis) itens** sendo **os itens 01, 06, 13 e 17 a 28 para participação ampla** e demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas: www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
 - 5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP.
 - 5.1.2 Para os demais itens (ITENS EXCLUSIVOS), a participação é restrita às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n° 123/2006.
 - 5.1.2.1. Serão considerados itens exclusivos:



- 5.1.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.1.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.1.4. A cota será disputada em item apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- 5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.
- 5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.
- 5.2.3. Em consórcio.
 - 5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no pregão em tela.
- 5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.
- 5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços.
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 - 7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a



responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

- 8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação":
 - 8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.



- 8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.
- 9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.
- 9.7. Apresentar laudo técnico e certificação para os conjuntos escolares/conjunto aluno individual do INMETRO conforme 14006/2008, junto à proposta;
- 9.8. Caso a empresa seja ME ou EPP, deverá informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.



9.9. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
 - 10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
 - 10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.
- 11.2. Com relação aos itens pertencentes à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, <u>a</u> contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



- 11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02** (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.9. A primeira colocada na fase de lances *poderá* ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital Termo de Referência.
 - 11.9.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.



- 11.9.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.
- 11.9.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.
- 11.9.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.
- 11.9.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:
 - a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
 - b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário);
 - c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
 - d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;
 - e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).
- 11.9.6. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.
 - 11.9.6.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.
- 11.9.7. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.



- 11.9.8. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.
- 11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. Habilitação Jurídica:

- 12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.
- 12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.
- 12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- 12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.12.1. Certidão negativa de <u>FALÊNCIA</u>, <u>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> OU <u>EXTRAJUDICIAL</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do



- art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.
- 12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:
- A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

- 12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.
- 12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



- 12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.
- 12.12.8. O Microempreendedor Individual MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.
- 12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).
- 12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).
- 12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- 12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III.**
- 12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo obedecer



ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

- 12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO V.**
 - 12.13.9.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.13.10. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:

- 12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.
- 12.14.2. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a habilitação, catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, caso haja, para os seguintes itens:
 - Armário escritório estante nichos MDP
 - Armário para CD/DVD/VHS
 - Armário multiuso para forno e microondas;
 - Berço infantil com colchão MDF;
 - Conjunto escolar oitavado flor juvenil colorido;
 - Estante organizadora de papel;
 - Fraldário/trocador:
 - Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor giratória regulável;



- Poltrona de amamentação fixa com braço.
- 12.14.3. Apresentar laudo técnico e certificação para os conjuntos escolares/conjunto aluno individual do INMETRO conforme 14006/2008, junto à proposta;
- 12.14.4. Os produtos móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno Individuais deverão ser entregues contendo selo de identificação da conformidade e número de registro no INMETRO. Este selo deverá ser fixado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-livro;
- 12.14.5. Todos mobiliários de escritório deverão ser fabricados segundo a Norma de Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e em conformidade com as correspondentes e atualizadas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- 12.14.6. Para mobiliários de escritório, durante a fase de habilitação, a licitante **deverá apresentar declaração de garantia**, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente credenciado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, os quais são:
 - Armário alto 2 portas em aço chapa 22;
 - Armário escritório estante nichos MDP:
 - Arquivo de escritório 4 gavetas aço chapa 22;
 - Cadeira giratória diretor com braços reguláveis;
 - Cadeira giratória operacional espaldar médio sem braços;
 - Cadeira escritório fixa sem braço base trapézio assento encosto plástico;
 - Cadeira universitária estofada com braço prancheta escamoteável;
 - Longarina aeroporto cromada com estofamento 4 lugares;
 - Longarina sem braço polipropileno 5 lugares;
 - Mesa de trabalho em L 1600x1400x740mm.
- 12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.
- 12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.



- 12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.
- 12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

- 13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:
 - a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;
 - a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
 - b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;
 - b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.



- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea "e", a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;



- Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea "d" deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "n", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:
 - 13.2.1. Os itens 03, 04, 05, 08 a 12, 15, 16 e 29 a 36 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 02, 07 e 14 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo IX, art. 36, das regras especiais de habilitação.
 - 13.2.2. O art. 36, da referida Lei Municipal dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.
 - 13.2.2.1. O disposto no art. 36, não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.
 - 13.2.2.2. Aplica-se o disposto no *caput* do art. 36, sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de



pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

- 13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 13.2.3. Conforme o art. 37, da Lei Municipal nº 3.222/11, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:
 - 13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.
 - 13.2.3.2. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática.
 - 13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.
 - 13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:
 - 14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.
- 14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03** (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.
- 15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxilio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 15.4. Os <u>pedidos de esclarecimentos</u> referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (<u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u>).
 - 15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.
- 15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:
 - 15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.
 - 15.8.2. Cópia do documento de identidade.
 - 15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. **Dos Recursos:**

- 15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.



- 15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br: opção **RECURSO**.
- 15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediata e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.
- 15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

- 15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou



em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat*, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.
- 16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6°, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.
 - 17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.



- 17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.
- 17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório.
 - 17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - 17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
 - 17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
 - 17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



- I Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.
- II Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I Especificação do Objeto Termo de Referência, deste edital.
- 17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
66	02.01.04.04.131.0008.2013.4.4.90.52.00
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
175	02.03.02.04.129.0010.2034.4.4.90.52.00
205	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
230	02.04.02.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
497	02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52.00
796	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
809	02.07.01.12.361.0012.2165.4.4.90.52.00
859	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
875	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

- 18.2. As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- 18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª**, **30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VI)**, no art. 87, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal n° 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 20.1.1. Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto.
 - 20.1.2. Anexo II Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento.
 - 20.1.3. Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
 - 20.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
 - 20.1.5. Anexo V Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
 - 20.1.6. Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preço.
 - 20.1.7. Anexo VII Minuta de Contrato.
 - 20.1.8. Anexo VIII Declaração de Conta Bancária.
- 20.2.O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do



licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.
- 20.9.O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do

WHAT

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.
- 20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u>, pelo endereço eletrônico: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.
- 20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 05 de agosto de 2022.

André Luiz Fernandes
Pregoeiro



ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

Conforme disposições do item 13.2 deste edital, Os itens 03, 04, 05, 08 a 12, 15, 16 e 29 a 36 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 02, 07 e 14 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo IX, art. 36, das regras especiais de habilitação.

Classificação	ITEM	QTD	UN	NOME
Ampla Concorrência	01	63	UN	ARMARIO ALTO 2 PORTAS EM ACO CHAPA 22 Armário confeccionado em chapa de aço SAE1008 a SAE-1012 0,76 mm (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, com acabamento texturizado. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi -poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 micros. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Portas: 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido



vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha 2 chaves. A porta apresenta puxador estampado em dobras formando ângulos de 90 graus em toda sua extensão vertical. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Prateleiras: Possui 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm . Base: Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser estabilizador soldado triangular, medindo um aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, estabilizador deverá abrigar uma porca rebite RA fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície(zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos junto com a proposta comercial: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1000 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 1000 horas conforme NBR ABNT 8095:2015;Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo por profissional habilitado móvel atende que o especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de



				resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010. É obrigatório apresentar prospecto com imagem real do produto ofertado. Cores das portas: Cinza Cristal tradicional; Azul Dali, Azul Del Rey, Bege, Branco, Laranja Picasso, Lilás, Preto, Verde ou Vermelho. Demais partes sempre na cor Cinza Cristal tradicional.
Diferenciado Para MPE(s) cota 25%	02	20	UN	Armário confeccionado em chapa de aço SAE1008 a SAE-1012 0,76 mm (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, com acabamento texturizado. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi -poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 micros. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Portas: 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha 2 chaves. A porta apresenta puxador estampado em dobras formando ângulos de 90 graus em toda sua extensão vertical. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário.



Prateleiras: Possui 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm. Base: Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado estabilizador triangular, medindo um aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, estabilizador deverá abrigar uma porca rebite RA fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeca plana corpo cilíndrico rosca 3/8" em aco carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos junto com a proposta comercial: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1000 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 1000 horas conforme NBR ABNT 8095:2015;Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo por profissional habilitado que 0 móvel atende especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010. É obrigatório apresentar prospecto com imagem real do produto ofertado. Cores das portas: Cinza Cristal tradicional; Azul Dali, Azul Del Rey, Bege, Branco, Laranja Picasso, Lilás, Preto, Verde ou Vermelho. Demais partes sempre na cor Cinza Cristal





				Cor: Cinza cristal
Participação Exclusiva MPE(s)	04	10	UN	ARMARIO MULTIUSO PARA FORNO E MICROONDAS 2 portas com dobradiças metálicas; estrutura em painéis de MDP e acabamento em fita bordo melamínica e pintura UV; puxadores em ABS; pés em polipropileno; corrediças metálicas. Dimensões aproximadas: (LXAXP) 68 x 120 x 45,3 cm. Manual de montagem. Cor branca.
Participação Exclusiva MPE(s)	05	03	UN	ARMARIO PARA CD/DVD/VHS Com acabamento e prateleiras com sistema de regulagem flexível de aproximadamente 32x32mm e que suportam até 40kg, pinos de sustentação são de aço. Capacidade para 700 unidades de cd, 300 unidades de DVD ou 100 VHS. Material MDF BP de 15mm com acabamento em fita de PVC e MDF BP de 6mm para o fundo. Dimensões aproximadas (AXLXP) 1,63 x 78 x 19 cm.
Ampla Concorrência	06	39	UN	ARQUIVO DE ESCRITORIO 4 GAVETAS ACO CHAPA 22 Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, em chapa # 22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (AXLXP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral; cor cinza. Gavetas: 4 Gavetas com capacidade para no mínimo de 30 kg cada, sistema de deslizamento com trilho telescópico progressivo de microesfera com altura/largura mínima de 40 mm, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no ¿abre e fecha¿, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Sistema de travamento através de rampa constituída em material polimérico e pino (um por gaveta) que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta, evitando assim que o móvel esteja suscetível à tombamentos. Base: Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1



				estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), 1.090,00 1.090,00 sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca tipo rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço - carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi - poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 mícrons. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Opções de cores das gavetas: Cristal, Peto, Branco, Azul Mineral,
				Azul Lilás, Verde Vegetal, Laranja, Vermelho. ARQUIVO DE ESCRITORIO 4 GAVETAS ACO CHAPA
Diferenciado para MPE(s) cota 25%	07	13	UN	Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, em chapa # 22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (AXLXP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral; cor cinza. Gavetas: 4 Gavetas com capacidade para no mínimo de 30 kg cada, sistema de deslizamento com trilho telescópico progressivo de microesfera com altura/largura mínima de 40 mm, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no ¿abre e fecha¿, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Sistema de travamento através de rampa constituída em material polimérico e pino (um por gaveta) que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta, evitando assim que o móvel esteja suscetível à tombamentos. Base: Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85



				mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), 1.090,00 1.090,00 sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca tipo rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço - carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi - poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 mícrons. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Opções de cores das gavetas: Cristal, Peto, Branco, Azul Mineral, Azul Lilás, Verde Vegetal, Laranja, Vermelho.
Participação Exclusiva MPE(s)	08	10	UN	Pintura eletrostática a pó que além de agregar beleza, não arranha, não descasca e ainda protege o produto contra ferrugem. Dimensões - Profundidade: 500 mm - Largura: 1200 mm - Altura: 900 mm; 1 Prateleiras/Base; Material: Em aço; Cor: Branco Neve; - Tampo: Tampo de 25MM revestido com fórmica no padrão branco mármore alto brilho, resistente a altas temperaturas (120°c); - Gavetas: 3 Gavetas com corrediça telescópica de micro esfera para abertura e fechamento mais suaves Portas: 3 Portas com dobradiças metálica de 26MM - Puxadores: Puxadores em ABS metalizado ergonômicos; - Pés: 4 Pés plástico PS com sapata regulável para estabilidade e melhor nivelamento ao piso. Altura Máxima dos Pés: 160 mm - Altura Mínima dos Pés: 180mm GARANTIA 1 Ano
Participação Exclusiva MPE(s)	09	14	UN	BANCO JARDIM COM ENCOSTO PLASTICO RECICLAVEL Com encosto 150 cm, feito em madeira plástica,100% ecológico, resistente a corrosão, chuva, poeira, imune a pragas, mofo e fungos. Cor itauba. Entregue montado. Medidas aproximadas: 1,48 a 1,50 mts de comprimento X 0,72 a 0,75 mts de altura X 0,45 a 0,55 de profundidade.



				Assento e encosto: composto por 02 ripas no assento e 02 ripas no encosto e 03 pés de plástico; suporta no mínimo 400 kg de peso.
Participação Exclusiva MPE(s)	10	40	UN	BERCO INFANTIL COM COLCHAO MDF Confeccionado em MDF de 12 mm com cabeceiras compostas de duas partes e pintura em UV na cor branca. Parte maior/superior da cabeceira medindo 660x524x12mm e parte menor/inferior medindo 660x340x12mm. Medida total das cabeceiras: 870mm (A) x 660mm (L) x 120mm de espessura. Possui grades laterais fixas em MDF 12mm com guia de sustentação das grades em MDF de 25mm. Base (lastro) dividido em três chapas de MDF medidas 595x420x60mm. Suporte para mosquiteiro medindo 1320mm. Medida total do berço 870x1325x600mm (AxLxP). Este modelo permite a transformação do berço para mini cama. Colchão espuma de poliuretano densidade 18 kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster. Medida: 120x1300x600mm (AxLxP).
Participação Exclusiva MPE(s)	11	30	UN	CADEIRA ESCRITORIO FIXA SEM BRACO BASE TRAPEZIO ASSENTO ENCOSTO PLASTICO. Estrutura: Pés trapézio fabricada em maciço cilíndrico de aço carbono Ø 7/16 inoxidável; na face da frente da base da cadeira possui uma barra transversal, da mesma composição de toda estrutura, que une as laterais da base; Braços: Estruturados em maciço trefilado cilíndrico de aço carbono Ø 12,7 mm inoxidável; Sapatas: injetadas em polipropileno que permitem alinhamento e encaixe lateral entre cadeiras, facilitando o uso lado a lado; Encosto e assento: Em plástico compostos em peças separadas que se encontram perpendicularmente. Encosto possui micros furos que permite a ventilação na parte lombar. Cores: Areia, Azul, Branco, Preto ou Vermelho.
Participação Exclusiva MPE(s)	12	06	UN	CADEIRA FIXA MULTIUSO SEM BRACO EMPILHAVEL POLIPROPILENO Cadeira multiuso; Empilhável; I) ASSENTO E ENCOSTO: Injetados em polipropileno copolímero de alta resistência na cor azul; Encosto com



				curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral e assento, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; A fixação do encosto ao tubo de suporte devera ser feita por sistema de encaixe e fixado por sistema de trava, assento por presilhas de encaixe tipo click, ambos injetados em poliamida; Com travamento sem a utilização de elementos de fixação por parafusos; Separadores para proteção do assento no empilhamento injetada em resina TPE inseridas nas presilhas de fixação do assento;
				II) ESTRUTURA: na mesma cor do polipropileno, formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com diâmetro 3/4 e 1,20mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por maquina CNC; A união do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira feito por processo de solda formando uma estrutura única para posterior montagem; Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°; SAPATAS: em polipropileno copolímero injetado na cor grafite; Dimensões mínimas: assento: 410x390mm, encosto: 360x175mm, altura total: 790mm; Garantia mínima de 12 meses.
				CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS REGULAVEIS
Ampla Concorrência	13	207	UN	Assento: Em compensado multilaminado com 14mm de espessura, espuma de poliuretano injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50kg/m2 revestida em tecido 100% poliéster crepe. Suporte de peso: 136kg. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Encosto: Em formato retangular, côncavo, com apoio na região lombar, com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro e interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta com revestimento em tela mesh 100% poliéster flexível de alta resistência. APOIO LOMBAR INDEPENDENTE, REGULÁVEL NA ALTURA, PRETO. Braços: Com apoio em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada com, no mínimo, 7 posições de regulagem de



altura feita por botão. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral. Base: Giratória com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado, evitando que se soltem, coberta por polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios; Rodízios: Sistema de fixação em aço 1020 com diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal), possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entre em contato com o eixo (cabelos,poeira, etc.). Banda de rodagem de poliuretano macio, NÃO RISCA O CHÃO, rodízio certificado ABNT NBR 13962, com rodas maiores, diâmetro de 65mm. Altura do rodízio após instalação: 7,4cm; Carga por rodízio: 50kg. Base: Com 5 patas, formato piramidal injetado em nylon de alta resistência na cor preta. Sistema de regulagem de altura do assento: Com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Coluna protegida telescópico por inietado polipropileno. Mecanismo: Sistema com, ajuste de altura da cadeira e possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo quatro posições OU desarticulado entre o encosto e o assento com Suporte fixo do assento com pequena inclinação (aprox.3 graus) e inclinação do encosto variando entre 85° e 120°, por meio de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto que impede o choque deste com o usuário ao ser desbloqueado. Estrutura monobloco. soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior inietado polipropileno.. Componentes metálicos internos parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura epóxi a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e curada em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preta ultra fosco, com superfícies metálicas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Dimensões mínimas: Assento: 475x 460/ Encosto: 435x 435mm - Altura da Cadeira: 880 / 1075 mm - aranha 645mm de diâmetro.



				CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS REGULAVEIS Assento: Em compensado multilaminado com 14mm de espessura, espuma de poliuretano injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50kg/m2 revestida em tecido 100% poliéster crepe. Suporte de peso: 136kg. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ½"x 20 fpp e
Diferenciado Para MPE(s) cota 25%)	14	68	UN	porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Encosto: Em formato retangular, côncavo, com apoio na região lombar, com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro e interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta com revestimento em tela mesh 100% poliéster flexível de alta resistência. APOIO LOMBAR INDEPENDENTE, REGULÁVEL NA ALTURA, PRETO. Braços: Com apoio em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada com, no mínimo, 7 posições de regulagem de altura feita por botão. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral. Base: Giratória com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado, evitando que se soltem, coberta por polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios; Rodízios: Sistema de fixação em aço 1020 com diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal), possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entre em contato com o eixo (cabelos,poeira, etc.). Banda de rodagem de poliuretano macio, NÃO RISCA O CHÃO, rodízio certificado ABNT NBR 13962, com rodas maiores, diâmetro de 65mm. Altura do rodízio após instalação: 7,4cm; Carga por rodízio: 50kg. Base: Com 5 patas, formato piramidal injetado em nylon de alta resistência na cor preta. Sistema de regulagem de altura do assento: Com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Coluna central protegida por telescópico injetado em polipropileno. Mecanismo: Sistema com, ajuste de altura da cadeira e possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo quatro posições OU



				desarticulado entre o encosto e o assento com Suporte fixo do assento com pequena inclinação (aprox.3 graus) e inclinação do encosto variando entre 85° e 120°, por meio de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto que impede o choque deste com o usuário ao ser desbloqueado. Estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura epóxi a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e curada em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preta ultra fosco, com superfícies metálicas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Dimensões mínimas: Assento: 475x 460/ Encosto: 435x 435mm - Altura da Cadeira: 880 / 1075 mm - aranha 645mm de diâmetro.
Participação Exclusiva MPE(s)	15	22	UN	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL ESPALDAR MEDIO SEM BRACOS Estrutura/Base: Estrutura em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 25,00 x 25,00 X 1,50mm, soldada em luva de aço SAE 1045 - BQDQ expandida, com tratamento pré pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Rodízios: São equipadas com rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 10 mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entre em contato com o eixo (cabelos,poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano macio apropriado para uso em piso frio/duro. Pistão (Coluna a gás): Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão



de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Seu sistema de regulagem por gás torna o movimento suave, com maior amortecimento ao sentar-se e permite regulagem para baixo sem a necessidade de sair do assento. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O pistão possui um curso de 130 mm, fundamental nas cadeiras operativas para perfeita adaptação a todos os biótipos de usuário. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem casos eventuais de manutenção. Telescópico: Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência estágios. Mecanismo (Mecanismo três regulagem de altura): Placa confeccionada em chapa de aço 2,65 mm, FQDO, SAE 1006/1010, fosfatizada e pintadas com tinta pó epóxi. Sua inclinação é de 3º Assento / Encosto: Chassis: Assento e encosto com chassis de madeira multilaminada. moldadas anatomicamente a quente, com espessura mínima de 14 mm e 12 mm respectivamente, estofada em espuma de poliuretano injetada com alta densidade 45 kg/m3 ± 5 e elevada resiliência, mínimo de 60%, garantindo maior maciez sem risco deformação permanente. Espuma ecológica, livre de CFC e propriedades fogo retardante. Encosto com espessura de 40 mm e assento com 42 mm. Todo o perímetro das bordas do encosto e do assento com proteção de perfil de PVC rígido tipo macho/fêmea com 18 mm, para evitar danos ao revestimento em eventuais impactos. Revestimento: Crep 100% Poliéster com Fio DTEX Texturizado a ar. na Trama е Urdume. Peso mínimo : 390 g/m.l. CARACTERÍSTICAS: Composição: 100% poliéster. Peso: 278G. M2 + -5% (390 G.Metro Linear) + - 5%. PERFORMANCE: Resistência ao rasgo (ASTM D 2261): Urdume- Warp: 29,84KGF, Trama - Weft: 27,72KGF. Resistência à tração (ISO 5081): Urdume- Warp: 201,50KFG, Trama - Weft: 220,50KFG. Alongamento (ISSO 5081): Urdume - Warp : 35,37%, Trama - Weft: 32,77%. Resistência à abrasão (BS 5811): Nº Pilling 0. Padrão 5. Solidez da cor à luz (ISO B105 B02 40 Horas): Classe 5. Solidez da cor à fricção (AATCC - 8): Classe 5. Flamabilidade (ASTM 1230): Não houve propagação da



				chama. Revestimento Inferior: Forro em TNT de elevada gramatura 50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Medidas: Dimensões Aproximadas: Tolerância de 10 mm. Largura Assento: 440 mm. Profundidade assento: 410 mm. Largura Encosto: 360 mm. Altura Encosto: 290 mm.
Participação Exclusiva MPE(s)	16	13	UN	440 mm. Profundidade assento: 410 mm. Largura
				para prancheta, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. Prancheta medindo 240x 360mm em MDF com 18 mm de espessura, acabamento do tampo em fórmica branca e acabamento lateral com perfil de PVC na cor preta, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme



				necessidade. Mecanismo escamoteável fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura. Travessa de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura. Grade porta-livros fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 4,76 mm de diâmetro sustentadas por borda fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro e 1,06 mm .de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e grade na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Dimensões mínimas: Assento: 465x 430 mm/ Encosto: 425x 350 mm ¿ Altura total: 870 mm
Ampla Concorrência	17	75	UN	CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO 01 MESA 04 CADEIRAS Mesa com tampo redondo confeccionado em resina ABS, medida de 800mm de diâmetro, para uso coletivo. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 760mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2' polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x



				465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mmcom tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. Todas as medidas são aproximadas. A Cor do Conjunto será de acordo com o pedido do solicitante, nas opções Vermelho, Azul, Amarelo e Verde.
Ampla Concorrência	18	50	UN	CONJUNTO BIBLIOTECA INFANTIL 01 MESA OVAL 06 CADEIRAS Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2000mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos



				que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Todas as medidas são aproximadas. A Cor do Conjunto será de acordo com o pedido do solicitante, nas opções Vermelho, Azul, Amarelo e Verde.
Ampla Concorrência	19	150	UN	CONJUNTO COLETIVO ALUNO 1 MESA, 4 CADEIRAS, LARANJA COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS. Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm,



				para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.
Ampla Concorrência	20	200	UN	Conjunto Escolar aluno amarelo Composto de mesa e cadeira fixa confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo



				chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial. Medidas aproximadas. cor da estrutura: branca. Cor amarela do tampo da mesa, sapatas, porta-mochila, assento e encosto. Apresentar junto a proposta, certificado de acordo com a norma NBR 14006/2008, obedecendo à portaria 401/2020 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual.
Ampla Concorrência	21	500	UN	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO INDIVIDUAL AZUL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO PLASTICO Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de



+/2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. mochila em formato de gancho confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem. fabricados processo de iniecão pelo termoplástico, marca do fabricante injetada em autorelevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1.5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da estrutura: branca. Cor azul do tampo da mesa, sapatas, porta-mochila, assento e encosto apresentar junto a proposta, certificado de acordo com a NBR 14006/2008, obedecendo à portaria 401/2020 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual.



				CONJUNTO ESCOLAR ALUNO VERMELHO
Ampla Concorrência	22	350	UN	Composto de mesa e cadeira fixa: confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno virgem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Medidas aproximadas. Estrutura reforçada com pés 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste



Ampla Concorrência	23	30	UN	CONJUNTO ESCOLAR OITAVADO FLOR JUVENIL COLORIDO Conjunto formato flor margarida composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e 01 mesa central formando uma flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial MIG. Carteira com gradil porta livros de ferro ½ redondo. Tampo da carteira confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante, com encaixe para unir-se perfeitamente com a mesa central circular também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Especificações: Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20x20mm e pés palito confeccionados em tubo 30x30mm. Cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 34x34cm e encosto 34x18cm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 68cm e as cadeiras medindo 38cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da junção das mesas 155cm. Idade sugerida: de 7 a 13 anos.
Ampla Concorrência	24	130	UN	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR GIRATORIA REGULAVEL Conjunto merenda bebê com 4 cadeiras tipo concha em resina plástica, portadas de cinto de segurança. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades com aproximadamente 29 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura



entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120 de altura 100 de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710 cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral. em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos guímicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. Medidas aproximadas. A Cor do Conjunto será de acordo com o pedido do solicitante, nas opções Vermelho, Azul, Amarelo e Verde.



				CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 12 LUGARES
Ampla Concorrência	25	50	UN	Conjunto com tampo injetado. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos.Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm cob



				espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Medidas aproximadas. A Cor do Conjunto será de acordo com o pedido do solicitante, nas opções Vermelho, Azul, Amarelo e Verde.
Ampla Concorrência	26	50	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 10 LUGARES Com tampo injetado. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, sem orifícios, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e
				com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de



				tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mmcom tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos. Medidas aproximadas. A Cor do Conjunto será de acordo com o pedido do solicitante, nas opções Vermelho, Azul, Amarelo e Verde.
Ampla Concorrência	27	60	UN	CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL/PRE INFANTIL 12 LUGARES Mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx530mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos



				que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/-2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.
Ampla Concorrência	28	30	UN	ESTANTE ORGANIZADORA DE PAPEL: Organizador para folhas de cartolina, color set e similares. Material em MDF, cor cinza. Com 12 prateleiras removíveis. Medidas aproximadas de (LXAXP) 0,86X1,10X0,55CM.Rodízios.
Participação Exclusiva MPE(s)	29	20	UN	FRALDARIO/TROCADOR Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua



				extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Participação Exclusiva MPE(s)	30	08	UN	LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO 4 LUGARES Assento e encosto em espuma com revestimento em material sintético não permeável similar a couro na cor preta. Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 6 mm, espuma de flexível HR, isento de CFC, alta resiliência. Densidade de aproximadamente 32 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 20 mm. Metálica em formato de concha, fabricada em tubo oblongo de 16 x 32 mm com espessura de 1,20 mm nas laterais e concha de 451 x 860 mm com espessura de 1,5 mm constituindo a estrutura para o assento e o encosto. Estrutura da longarina constituída por pés laterais em tubo metálico, com regulagem de altura e trave metálica de suporte, para 4 lugares: Pés laterais fabricados com tubo elíptico curvado através de um processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm que é soldado através de um sistema MIG/MAG em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm; Chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos M10 x 18 mm; Trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm; 3 lugares 1485 mm (2 pés laterais). Apoia braços, nas estrimidades da longarina, fixo injetado em alumínio. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxipó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película com espessura de 100 m e com propriedades de resistência a agentes químicos. Dimensões aproximadas: Largura: 2300mm; Altura: 80 mm; Profundidade: 634 mm. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo do produto pela CONTRATANTE.



				LONGARINA SEM BRACO POLIPROPILENO 5 LUGARES
Participação Exclusiva MPE(s)	31	02	UN	Estrutura em barra tubular em aço com pintura epóxi na cor preta perfil 30 x 50 mm; Suporte do assento e encosto em aço na cor preta em tubo oblongo; Assento e encosto em polipropileno de alta resistência injetado na cor preta; Dimensões aproximadas: 300x55x82 cm (CxPxA); Garantia mínima de 12 meses.
Participação Exclusiva MPE(s)	32	01	UN	MESA DE COZINHA TAMPO GRANITO 6 CADEIRAS Conjunto de mesa para cozinha com 6 cadeiras em estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintura tinta em pó epóxi na cor branca, ponteira plástica para acabamento nos pés; tampo de granito medindo aproximadamente 1,40 x 0,75 m.; admite-se variação de até 5% nas medidas a x l x p.
Participação Exclusiva MPE(s)	33	26	UN	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS CALHA ELETRIFICAVEL SOB TAMPO - 1200X600X740MM Tampo: Tampos em formato RETANGULAR confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, branco texturizado, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo com 02 (DOIS) furos passa cabos com diâmetro de 60mm. Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado branco, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores



semelhante ao do revestimento. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0.9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16' x 1' sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos mini fix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Calha eletrificável ¿ com 03 pontos para Elétrica, 02 pontos RJ11 e 02 pontos RJ45 ¿ confeccionada em aço; Gaveteiro fixo com 03 gavetas ¿ Laterais: confeccionado em MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo 'hot melt', acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza).Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente Fechadura: fechadura estável. com acabamento cromado, com aplicação primeira gaveta, na



	de Ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti_x0002_ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT; Dimensões da mesa: 1200X600X740MM MESA DE TRABALHO EM L - 1600X 1400X 740MM Tampos em formato 'L', com semi círculo no contorno interno. Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico na cor branco texturizado, fixado por efeito de prensagem a
	com acabamento bicromatizado.Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores:



cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo da mesa possuem 03 (três) furos para passagem de fiação. Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Na cor do tampo. Estruturas: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16' x 1' sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos mini fix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4' x 1' sextavado. Tratamento Superficial de todas as estruturas em aço recebem tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.



				POLTRONA DE AMAMENTACAO FIXA COM BRACO
Participação Exclusiva MPE(s)	35	15	UN	Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. DIMENSÕES APROXIMADAS: Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada 78 em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço nox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confecci



				laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. GARANTIA mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
Participação Exclusiva MPE(s)	36	15	UN	QUADRO BRANCO Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões aproximadas: Altura: 90 cm. Largura: 120 cm.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos Setores, visto que os bens almejados são de suma importância para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos mesmos, possibilitando melhores condições de trabalho e trazendo maior efetividade às ações desempenhadas.

3 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA mediante a demanda da CONTRATANTE, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante deste termo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. Caso seja necessária a realização de montagem, a mesma deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do bem. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital.
- 3.3. Eventualmente, caso a Contratante solicite, previamente a entrega ao local de destino, a Contratada deverá apresentar a mercadoria solicitada ao Setor de Patrimônio, localizado à Av. Rodoviária, n.º 1313, bairro Vargem do Lobo, para inspeção preliminar. Caso as mercadorias estejam em desacordo com as especificações da Ordem de Compra, serão imediatamente rejeitadas.



- Nestas ocasiões, a Contratante informará expressamente por email, juntamente com o envio da Ordem de Compra, a necessidade de inspeção previamente a entrega ao local de destino.
- Nas ocasiões em que a Contratante não solicitar a apresentação da mercadoria ao Setor de Patrimônio para inspeção preliminar, o fornecedor procederá com a entrega da mercadoria diretamente ao local de destino.
- 3.4. Os produtos somente serão aceitos pela CONTRATANTE após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria solicitante.
- 3.5. A empresa comprovará a entrega dos itens mediante nota fiscal assinada pelo funcionário designado pela respectiva Secretaria. Somente assim, a nota será recebida e seguirá para pagamento.
- 3.6. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado às suas expensas. O prazo para troca será de 05 (cinco) dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 3.7. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, contendo manual de instruções de uso em português. Não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outros em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações.
- 3.8. O local de entrega será definido na Ordem de Fornecimento, sendo que o dia e horário para entrega deverão ser agendados através de e-mail, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00 as 18h00 horas.
- 3.9. Os produtos ergonômicos deverão vir em conformidade com a NR 17 Norma Regulamentadora Ergonomia do Ministério do Trabalho.
- 3.10. Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos produtos.
- 3.11. Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.
- 3.12. Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT e a Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia. Norma Regulamentadora 17.

4 – VIGENCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata serão realizados pelos Gestores de Contrato, conforme portaria vigente.

6 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia para os itens cujo fabricante não informe expressamente, deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses. Exceto para os itens descritos na cláusula 11.5, que deverá ser de 05 (cinco) anos.

7 – PAGAMENTO

- 7.1. A nota fiscal deverá ser apresentada ao funcionário designado pela Secretaria solicitante responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais/faturas com quaisquer tipos de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 03 (três) dias corridos para a troca.
- 7.2. Após o recebimento da nota fiscal/fatura será esta encaminhada ao setor de Controle Interno, juntamente com a ordem de compra, para realização dos trâmites inerentes ao pagamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- 8.2. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente Ata;



- 8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- 8.5. Arcar com todos os custos de alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega;
- 8.6. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- 8.7. Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário designado pela PMLS;
- 8.8. Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta do Termo de Referência;
- 8.9. Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades/condições necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
- 9.3. Enviar a cópia da ordem de fornecimento à CONTRATADA, com a devida inclusão do endereço no qual o (s) bem (s) deverá ser entregue;
- 9.4. Realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O não cumprimento total e parcial do constante neste termo de referência estarão sujeitos às penalidades previstas no artigo 87º da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 17º do Decreto Municipal 2260, de 13 de fevereiro de 2012.

11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a habilitação, catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, caso haja, para os seguintes itens:
 - Armário escritório estante nichos MDP
 - Armário para CD/DVD/VHS
 - Armário multiuso para forno e microondas;
 - Berço infantil com colchão MDF;
 - Conjunto escolar oitavado flor juvenil colorido;
 - Estante organizadora de papel;
 - Fraldário/trocador;
 - Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor giratória regulável;
 - Poltrona de amamentação fixa com braço.
- 11.2. Apresentar laudo técnico e certificação para os conjuntos escolares/conjunto aluno individual do INMETRO conforme 14006/2008, junto à proposta;
- 11.3. Os produtos móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno Individuais deverão ser entregues contendo selo de identificação da conformidade e número de registro no INMETRO. Este selo deverá ser fixado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-livro;
- 11.4. Todos mobiliários de escritório deverão ser fabricados segundo a Norma de Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e em conformidade com as correspondentes e atualizadas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- 11.5. Para mobiliários de escritório, durante a fase de habilitação, a licitante **deverá apresentar declaração de garantia**, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente credenciado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, os quais são:
 - Armário alto 2 portas em aço chapa 22;
 - Armário escritório estante nichos MDP;
 - Arquivo de escritório 4 gavetas aço chapa 22;
 - Cadeira giratória diretor com braços reguláveis;
 - Cadeira giratória operacional espaldar médio sem braços;
 - Cadeira escritório fixa sem braço base trapézio assento encosto plástico;
 - Cadeira universitária estofada com braço prancheta escamoteável;
 - Longarina aeroporto cromada com estofamento 4 lugares;

- Longarina sem braço polipropileno 5 lugares;
- Mesa de trabalho em L 1600x1400x740mm.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.
- 12.2 Caso seja constatado erro na nota fiscal, o produto seja recusado ou ocorra qualquer outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o referido documento ficará pendente e o pagamento será sustado, até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias.



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PE	REGUEIRO	ao Municip	no de Lagoa Santa				
LICITA	ÇÃO PR	EGÃO EI	LETRÔNICO № 09	0/2022 – PROC	CESSO Nº 164/202	22	
Fornece	dor:						
CNPJ: Inscrição Estadual:							
Endereç	0:			irro:			
CEP:				stado:			
Telefone							
Banco: Agência: Conta Corrente: VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.							
			o mínimo 60 (sessenta	a) dias.			
	ÃO DE EN		0.40.00\\D\000500	O EDITAL			
			S AS CONDIÇÕES D			-1-	
Sennor I	-orneceaoi	r: Para sua	maior segurança, obse	erve as condições e	estabelecidas no Edita	a <i>i:</i>	
_ote/ite	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário R\$	Preco Total Re	
m	Giuc.	Oilia.			Treço Omiano no	reço rotarri	
01		<u> </u>					
		<u> </u>	J	<u>.i</u>	i	<u> </u>	
Valor :	Total e fina	l por extens	o do Item: R\$()		
		,			,		
NO CA	ASO DE MI	CROEMPR	ESA E EMPRESA DE	PEQUENO PORT	ΓE, ASSINALE:		
					,		
() De	eclaramos	para os de	vidos fins, que somos	Microempresa ou	Empresa de Pequer	no Porte, nos	
termos	da Lei Co	mplementa	r nº 123/2006 e suas	alterações, e que f	azemos prova de tal o	condição com	
os doc	umentos e	nviados – D	OCUMENTAÇÃO, co	nforme previsto no	edital.		
IMPOR	RTANTE:						
1 Eioc	a municin	validada aar	n o direito assegurad	o do contratar ou i	roioitar acta propacta	so assim lho	
			dor caiba qualquer rec			se assiii iiie	
0011110	., co quo	40 10111000	ao, caida quaiquo, roc	namagao oa maom	Lagaoi		
2 . A as	ssinatura do	o fornecedo	r implica na sua total a	aceitação dos term	os deste processo lici	tatório.	
2 Dor	s fina da aa	oinatura da	Ata da Dagistra da Di	roos informs s au	alifiacaão do recesor	ával.	
3 . Para	a fins de as	ssinatura da	Ata de Registro de Pi	eços, informe a qu	alificação do responsa	avei:	
	□ R	Representan	te expresso no contra	to social			
		·	·				
	P	rocurador					
4 Infor	mar o-mail	osposífico	do responsável supra	a accinalado nara	o qual dovorá cor on	ocaminhada a	
			ara assinatura eletrôni		o quai devera ser en	icaminiaua a	
40				- a, og.			
			_				
5 . Pos	ssui certific	ado digital p	oara uso na assinatura	i da Ata de Registro	o de Preços:		



SIM		
NÃO		
transporte (carga e descar	roposta estão incluídas eventuais vantagens ga) até o destino, taxas e encargos soci erciais e outras quaisquer que incidam sobre	iais, obrigações trabalhistas
	XXXXX de de 20	
	Nome da empresa + Carimbo	-
	Nome do responsável legal da empresa	
	RG do responsável	
	CPF do responsável	

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 164/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 090/2022 Tipo: Menor preço por item

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 164/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022 Tipo: Menor preço por item

sede no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), na condição de interessada em participar da
licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado,
cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE
MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, promovida pelo Município de
Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Local e data.

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item

Α	(NOME/RAZAO	SOCIAL	DA	EMPRESA)
		, inscrita no C	NPJ sob o n°	, por
intermédio de	e seu representante leg	al, o(a) Sr.(a	.)	
portador do	documento de Identidad	de nº	e CPF	nº 000.000.000-00,
DECLARA, so	ob as penas da Lei, cum	pre os requisi	tos legais par	a qualificação como
	(inclui	r uma das	condições d	a empresa, se é
Microempreer	ndedor Individual - MEI,	Microempresa	a - ME ou En	npresa de Pequeno
Porte - EPP),	nos termos da legislação	vigente, artigo	o 3º, da Lei Co	omplementar nº 123,
de 14 de deze	embro de 2006, e que nã	o está sujeita	a quaisquer d	os impedimentos do
§ 4º deste art	igo, estando apta a usu	ruir do tratam	ento favorecio	do estabelecido nos
artigos 42 a 4	9 da referida Lei.			Local e data.
	(Assinatura do Re	epresentante d	da Empresa)	

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Processo Licitatório nº 164/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 090/2022

Tipo: Menor preço por item Vigência 12 (doze) meses.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, conforme especificações constantes do Anexo Único desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo CONTRATANTE, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pelas diversas Secretarias Municipais, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A CONTRATADA estará obrigada a entregar para o CONTRATANTE, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Cláusula 5ª. O CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6º. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades:
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª O prazo de garantia para os itens cujo fabricante não informe expressamente, deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses. Exceto para os itens descritos na alínea "c", que deverá ser de 05 (cinco) anos.

- a) Os produtos móveis escolares cadeiras e mesas para conjunto aluno Individuais deverão ser entregues contendo selo de identificação da conformidade e número de registro no INMETRO. Este selo deverá ser fixado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-livro;
- b) Todos mobiliários de escritório deverão ser fabricados segundo a Norma de Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e em conformidade com as correspondentes e atualizadas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- c) Para mobiliários de escritório, durante a fase de habilitação, a licitante **deverá apresentar declaração de garantia**, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente credenciado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, os quais são:
 - Armário alto 2 portas em aço chapa 22;
 - Armário escritório estante nichos MDP;
 - Arquivo de escritório 4 gavetas aço chapa 22;

- Cadeira giratória diretor com braços reguláveis;
- Cadeira giratória operacional espaldar médio sem braços;
- Cadeira escritório fixa sem braço base trapézio assento encosto plástico;
- Cadeira universitária estofada com braço prancheta escamoteável;
- Longarina aeroporto cromada com estofamento 4 lugares;
- Longarina sem braço polipropileno 5 lugares;
- Mesa de trabalho em L 1600x1400x740mm.

Cláusula 8º. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela CONTRATADA será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10^a. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14^a. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15^a. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$____, (por extenso), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.



a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
66	02.01.04.04.131.0008.2013.4.4.90.52.00
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
175	02.03.02.04.129.0010.2034.4.4.90.52.00
205	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
230	02.04.02.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
497	02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52.00
796	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
809	02.07.01.12.361.0012.2165.4.4.90.52.00
859	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
875	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

b) As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a CONTRATADA obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A CONTRATADA deverá entregar os bens, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

a) Caso seja necessária a realização de montagem, a mesma deverá ser feita em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento do bem. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6°, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;



- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Lagoa Santa;
- e) Os produtos somente serão aceitos pela CONTRATANTE após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria solicitante.
- f) A empresa comprovará a entrega dos itens mediante nota fiscal assinada pelo funcionário designado pela respectiva Secretaria. Somente assim, a nota será recebida e seguirá para pagamento.
- g) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, contendo manual de instruções de uso em português. Não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outros em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações.
- h) O local de entrega será definido na Ordem de Fornecimento, sendo que o dia e horário para entrega deverão ser agendados através de e-mail, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00 as 18h00 horas.
- i) Os produtos ergonômicos deverão vir em conformidade com a NR 17 Norma Regulamentadora Ergonomia do Ministério do Trabalho.
- j) Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los no local a ser indicado e aguardar a conferência dos produtos.
- k) Os equipamentos/materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia e manuais de operação em português, instalação e conservação. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.
- I) Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e em consonância com as normas da ABNT e a Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego que trata de ergonomia. Norma Regulamentadora 17.
- m) Eventualmente, caso a Contratante solicite, previamente a entrega ao local de destino, a Contratada deverá apresentar a mercadoria solicitada ao Setor de Patrimônio, localizado à Av. Rodoviária, n.º 1313, bairro Vargem do Lobo, para inspeção preliminar. Caso as mercadorias estejam em desacordo com as especificações da Ordem de Compra, serão imediatamente rejeitadas.

- m.1) Nestas ocasiões, a Contratante informará expressamente por email, juntamente com o envio da Ordem de Compra, a necessidade de inspeção previamente a entrega ao local de destino.
- m.2) <u>Nas ocasiões em que a Contratante não solicitar a apresentação da mercadoria ao Setor de Patrimônio para inspeção preliminar, o fornecedor procederá com a entrega da mercadoria diretamente ao local de destino.</u>
- n) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- o) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- Cláusula 21ª. O CONTRATANTE poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da CONTRATADA.
- p) Cláusula 22^a. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição. O prazo para troca será de **05 (cinco) dias corridos**. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o CONTRATANTE retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª.	Ар	resente	ata	de re	egistro	de	preços	terá	а	duração	de	12	(doze)
meses, de	_/	_/ a	l	/	/	n	os term	os do	ar	t. 15, § 3	³º, in	ciso	III, da
Lei Federal n°	8.666	6, de 21	de ju	nho d	de 199	3.							

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Enviar a cópia da ordem de fornecimento à CONTRATADA, com a devida inclusão do endereço no qual o (s) bem (s) deverá ser entregue;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Proporcionar todas as facilidades/condições necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
- h) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- i) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
- j) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:



- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- I) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;



- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da CONTRATADA na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de

registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.
 - § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.
 - § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
 - § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31^a. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34º. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35^a. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 090/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE.**

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40^a. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão** Eletrônico RP n° 090/2022 - **Processo Licitatório** n° 164/2022 regendo-se pelas normas da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



Lido e achado conforme, assinam este instru	umento, as pa	artes e teste	emunhas.
Li	agoa Santa, _	de	de 2022.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CONTRATAD. REPRESENTANTE LEGAL I		ΓADA	
Testemunhas:	 		

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 090/2022.**

EMPRESA:									
CNPJ:	CNPJ:								
					(R	\$)			
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)									



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES. conforme especificações constantes do Anexo I da Ata de Registro de Preços Nº

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº, proposta comercial do fornecedor, Processo Licitatório nº 164/2022, Pregão Eletrônico nº 090/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelas diversas **Secretarias Municipais, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- § 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



- 3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.
- 3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.
- 3.6. O **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
- 3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens de forma PARCELADA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.
 - 3.8.1. Caso seja necessária a realização de montagem, a mesma deverá ser feita em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento do bem. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital.
- 3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa.
- 3.10. No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os bens entregues.
- 3.11. Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.
- 3.12. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem



trocado às suas expensas. O prazo para troca será de **05 (cinco) dias corridos**. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

- 3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.
- 3.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

- 4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.
- 4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.
- 4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

- 4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.
- 4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- 4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços n°....

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,__ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, <u>após a devida comprovação da entrega dos itens</u> nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).							

- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.
- 5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.
- 5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº...., o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de gualguer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.
 - a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br;
 - b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
 - c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo CONTRATANTE, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
66	02.01.04.04.131.0008.2013.4.4.90.52.00
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
175	02.03.02.04.129.0010.2034.4.4.90.52.00
205	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
230	02.04.02.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



497	02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52.00
796	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
809	02.07.01.12.361.0012.2165.4.4.90.52.00
859	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
875	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

7.2. As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja, ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

- 9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - § 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
 - I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n°2.260, de 13 de fevereiro de 2012.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.
 - § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
 - § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
 - § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Sant	a, de	de 20_	<u></u>	
	XXXXXXXXX Secretário Mur	X XXXXXXXX nicipal de xxxx		
	Representante (e Legal da CO Cargo e CPF	NTRATADA	
Testemunhas:				

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME: CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA N°:
BANCO Nº: NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:
, de de 20
(Local e data)
Representante legal
Orientações:
Utilizar papel timbrado. Utilizar carimbo da empresa Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração Caso seia procurador, anexar à procuração